

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
EDITAL N° 330/2026

POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ () DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA":

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

indeterminado

determinado

a partir do 2º semestre letivo de 2026, a seguinte disciplina, das áreas GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO / MARKETING E PROPAGANDA / TURISMO E HOTELARIA (versão 1.0.4–Maio 2026 da Tabela de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

Tecnológica

Bacharelado

Licenciatura

em **Produção Cultural – Turno matutino**, sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

Básica

Profissionalizante

Línguas estrangeiras

Em virtude de:

Implantação do sexto semestre do curso.

Sendo:

com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: Avaliação de Projetos e Programas Culturais (Remoto)

Área(s): Gestão e Administração / Marketing e Propaganda / Turismo e Hotelaria

Carga horária: 02 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): sexta-feira

Horário(s) da(s) aula(s): 9h25miin às 11h05min

Formato das aulas: 100% remoto síncrono, conforme PPC

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Objetivo:

Compreender o processo de avaliação de projetos e programas culturais no âmbito da política pública. Diferenciar os aspectos subjetivos e objetivos na avaliação de projetos, tendo por base a ética da concorrência pública. Identificar os critérios de avaliação e sua relação com os objetivos gerais e específicos de um edital e da política pública em geral.

Ementa:

Da política de balcão aos editais de concorrência pública, a ética da avaliação em editais públicos. A avaliação no âmbito das políticas públicas. Avaliação de aprovação e avaliação de concorrência. A relação entre os objetivos explicitados no edital e a avaliação. Critérios de atendimento às exigências do edital. A contribuição cultural e artística do projeto, histórico do proponente, riqueza da proposta. Necessidade e adequação do financiamento proposto ao projeto. Quantidade X qualidade na avaliação, sistematização do processo avaliativo. Competências e habilidades do avaliador. A comissão de avaliação. Avaliação da avaliação.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

- I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
- II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f002editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação (disponibilizada no site da CGESG - <https://cgesg.cps.sp.gov.br/normas-e-diretrizes/alteracao-de-carga-horaria-docente/>):
 - a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
 - b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
 - c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.
- 2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 28/05/2026 a 01/06/2026 até 23h59min.
- 2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (3 dias úteis) – de 03/06/2026 a 09/06/2026
- 2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) – 10/06/2026 e 11/06/2026 até 23h59min.
- 2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - 12/06/2026 e 15/06/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência. Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 26 de maio de 2026

Prof^a Me. Esmeralda Macedo Serpa
Coordenadora da Fatec São Paulo